



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO N° 313, 10 DE MARÇO DE 2025

Indica o envio ao Poder Executivo Municipal para que fiscalize as empresas terceirizadas que prestam serviços ao município, a fim de verificar os valores pagos aos seus funcionários.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que proceda o envio da presente indicação ao Chefe do Executivo para que fiscalize as empresas terceirizadas que prestam serviços ao município, a fim de verificar os valores pagos aos seus funcionários.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação da presente indicação pelo fato de estar sendo observado uma discrepância salarial significativa entre os servidores municipais e os funcionários contratados por empresas terceirizadas, mesmo quando exercem atividades idênticas. Essa desigualdade pode gerar desmotivação, além de comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Sala de Reuniões, 10 de Março de 2025.

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador

APROVADO

EM 10/03/25

PRESIDENTE